

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 012

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa Serraria Capela Nova Ltda - ME, CNPJ 42.864.165/0001-51, para a atividade principal Tratamento químico para preservação da madeira, produção nominal de 4608 m³/ano, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-07-0, localizada na Rua Antônio Cândido da Silva, Nº 100, Bairro Zona Urbana Industrial, no Município de Capela Nova, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18121/2010/003/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/02/2029.

Ubá, 20 de fevereiro de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM